ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
Setor requisitante: Secretaria Municipal De Saúde
Responsável pela solicitação: Josiane Gonçalves Ferreira
Responsável pela Formalização da Demanda: Priscila De Olivera Combinato
E-mail: licitacao@apiacas.mt.gov.br
Telefone: (66) 98132-3541

1. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA SOFTWARE - SOLUÇÃO INTEGRADA PARA GESTÃO DE SAÚDE, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁS/MT.**

1.2. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de uso, não exclusivo, de software integrado para a gestão em saúde pública, com licenças ilimitadas de usuários, que permitam a execução e controle das atividades operacionais de saúde pública, exercidas pela secretaria municipal de saúde. Incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Saúde.

1.3. A presente contratação foi elaborada em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, observando especialmente as fases de planejamento das contratações públicas, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a eficiência da gestão, a economicidade, a transparência e a continuidade dos serviços públicos. Este Estudo Técnico Preliminar foi desenvolvido considerando:

- a necessidade de modernização, integração e informatização da gestão da saúde pública municipal;
- as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para os sistemas de informação em saúde;
- a necessidade de integração com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, tais como e-SUS APS, CNES, CADSUS/CADWEB, BPA, RAAS, SIGTAP, SIPNI, RNDS, BNAFAR e demais sistemas ministeriais aplicáveis, conforme as exigências vigentes;
- a observância aos princípios da eficiência administrativa, da continuidade dos serviços públicos, da segurança da informação, da proteção dos dados pessoais, da interoperabilidade dos sistemas e da melhoria contínua dos processos administrativos e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde;
- a necessidade de disponibilização de solução tecnológica em ambiente web, com hospedagem em nuvem, alta disponibilidade, controle de acesso, mecanismos de auditoria, atualização tecnológica permanente e suporte técnico especializado, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população;
- as necessidades operacionais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à melhoria da gestão dos serviços, do atendimento aos usuários, do controle dos recursos públicos, da produção das informações em saúde e do cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle e o Ministério da Saúde.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se alinhada às boas práticas de governança pública, ao planejamento da Administração Municipal e às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, buscando assegurar maior eficiência, qualidade, transparência e segurança na prestação dos serviços públicos de saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Apiacás/MT quanto à disponibilização de uma solução integrada de informática para gestão das atividades administrativas, assistenciais e operacionais da Rede Municipal de Saúde.

A gestão eficiente dos serviços de saúde exige a utilização de ferramentas tecnológicas capazes de integrar informações, padronizar procedimentos, proporcionar maior agilidade no atendimento e subsidiar

os gestores na tomada de decisões. Nesse contexto, a ausência de uma solução informatizada integrada, ou a utilização de sistemas que não atendam de forma adequada às necessidades do Município, pode ocasionar fragmentação das informações, retrabalho, dificuldades de acompanhamento dos atendimentos e procedimentos, inconsistências nos registros e redução da eficiência dos processos administrativos e assistenciais.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de informática software como solução integrada para gestão de saúde mostra-se necessária para possibilitar a informatização e integração dos processos relacionados à rede municipal, contemplando, conforme as necessidades e especificações definidas no Termo de Referência, os diferentes setores e unidades de saúde do Município.

A solução deverá proporcionar mecanismos que permitam o adequado registro, armazenamento, processamento, consulta e gerenciamento das informações produzidas no âmbito dos serviços municipais de saúde, contribuindo para a organização dos fluxos de trabalho, a melhoria da qualidade das informações e o acompanhamento das ações desenvolvidas pela Administração.

Além do fornecimento do software, faz-se necessária a contratação dos serviços de implantação, configuração, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção, tendo em vista que a efetiva utilização da solução depende não apenas da disponibilização do sistema, mas também de sua adequada parametrização, integração aos procedimentos municipais, capacitação dos servidores e suporte contínuo para correção de eventuais falhas e manutenção de seu funcionamento.

A contratação também busca assegurar maior continuidade e confiabilidade dos serviços, reduzir atividades manuais e redundantes, melhorar o controle das informações e permitir maior rastreabilidade dos procedimentos realizados, proporcionando aos gestores instrumentos adequados para planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Dessa forma, a necessidade da contratação decorre do interesse público de modernizar e aprimorar a gestão da Rede Municipal de Saúde de Apiacás/MT, promovendo maior eficiência, segurança e qualidade no tratamento das informações, racionalização dos processos de trabalho e melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde à população.

A solução a ser contratada deverá observar as necessidades específicas do Município, bem como os requisitos legais, técnicos e operacionais aplicáveis à gestão pública de saúde, garantindo condições adequadas para sua utilização pelas unidades e profissionais envolvidos e permitindo a evolução e manutenção do sistema durante toda a vigência contratual.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026 Conforme inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.2. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto/serviço ofertado, deverão indicar as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência; Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência; Origem (nacional ou estrangeiro).

4.3. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega definitiva do objeto da aquisição no lugar, data e hora estabelecidos no Termo de Referência.

4.4. A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

4.5. A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

4.6. Deverá comunicar a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
4.7. A aquisição será efetuada conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
4.8. Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.
4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.10. O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
4.11. Considerando a natureza contínua dos serviços e a elevada dependência das atividades administrativas e assistenciais em relação aos sistemas informatizados, a solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
4.12. **DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**
4.12.1. Implantação de Programas
4.12.2. Conversão de Bases de Dados
4.12.3. Os dados que compõem as bases de informações do exercício atual deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame.
4.12.4. O sistema deverá integrar os módulos, proporcionando aos profissionais responsáveis administrar os serviços oferecidos pela Secretaria de Saúde de maneira centralizada, além de agilizar e melhorar todo o processo.
4.12.5. Treinamento de pessoal
4.12.6. Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento do pessoal de no mínimo 50 servidores, pré selecionado pelo gestor do contrato, demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações.
4.13. **REQUISITOS MINIMOS E CARACTERISTICAS GERAIS**
4.13.1. O sistema deve ser hospedado em nuvem.
4.13.2. O sistema deve ser integrado e com troca dinâmica de informações entre os módulos.
4.13.3. Sistemas Multiusuário;
4.13.4. Prover efetivo controle de acesso ao sistema através do uso de senhas e biometria.
4.13.5. Possuir interface gráfica.
4.13.6. Permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.
4.13.7. Possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, no mínimo:

a) Registro de cada acesso de cada usuário;
b) Controle de direitos ou permissões dos usuários;
c) Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.

4.13.8. As funcionalidades dos sistemas ambulatoriais e hospitalar deverão estar integradas entre si, permitindo a troca de informações e evitando a duplicidade de lançamentos de registros pelos diversos setores envolvidos.
4.13.9. Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem-sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário;
4.13.10. Possibilitar a geração dos relatórios em impressoras laser e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;
4.13.11. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações:

a) não permitir o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiros utilizando o usuário e senha do sistema;
b) Não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas

4.13.12. As atualizações deverão ser aplicadas a todos os usuários de forma automática.
4.13.13. O sistema deve atender as legislações federais, estaduais, municipais, estatutos, bem como resoluções e normativas de órgãos da Prefeitura, permitindo a criação de novas funcionalidades conforme orientação e solicitações da contratante. Realizando todas as integrações sistêmicas e ministeriais, conforme o Ministério da Saúde orienta.
4.13.14. A empresa deverá dispor de Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga - 7/24 -, que detenha certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica;

4.13.15. O acesso ao sistema deverá ser realizado mediante conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações - HTTPS;
4.13.16. A empresa deverá manter sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backups), sendo backup minimamente diários;
4.13.17. Sob pena de desclassificação, os módulos deverão ser integrados, de modo que a troca de informações entre os mesmos seja automática, não necessitando a geração intermediária de arquivos textos.
4.13.18. Sob pena de desclassificação, a solução deve contar com todos os módulos descritos abaixo para atender as demandas e processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde:

a) *Controle de unidades de saúde ambulatorial;*
b) *Integração com dispositivos móveis – agente comunitário de saúde (mobile: tablet e smartphone);*
c) *Integração ESUS APS;*
d) *Aplicativo saúde do paciente;*
e) *Comunicação;*
f) *Vacina;*
g) *Pronto atendimento;*
h) *Gestão hospitalar;*
i) *Regulação do Acesso a Consultas, exames e Procedimentos;*
j) *PPI (programação pactuada e integrada);*
k) *Controle de insumos e farmácia municipal;*
l) *Integração BNAFAR;*
m) *Vigilância em saúde (epidemiológica, animal, sanitária e ambiental);*
n) *Outros relatórios e painéis de gestão;*
o) *Pesquisa de satisfação de atendimentos;*
p) *Teleconsulta, teleconsultoria, teleinterconsulta, tele regulação telediagnóstico;*
q) *Casa de apoio;*
r) *Transporte sanitário;*
s) *Projeto terapêutico singular;*
t) *Laboratório;*
u) *Sala de situação da atenção primária;*
v) *Laudos e Telediagnósticos por imagem.*

4.13.19. Serão consideradas desclassificadas as empresas que não atenderem os módulos definidos acima, pois as mesmas são obrigatórias.

4.14. **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE**

4.14.1. O software deverá atender todas as funcionalidades e características descritas, caso seja detectado qualquer erro em seu funcionamento, a CONTRATADA deverá corrigi-lo, sem cobrança adicional ao CONTRATANTE;
4.14.2. Garantia e Manutenção: Entende-se como Garantia e Manutenção, o atendimento pela CONTRATADA quanto à demanda por correções de erros, por informações e por esclarecimento de dúvidas sobre uso e funcionalidades do Software. O atendimento deverá ser oferecido pelos seguintes meios, obrigatoriamente:
4.14.3. Atendimento telefônico; Atendimento por e-mail; Atendimento presencial. A modalidade será utilizada conforme o caso e necessidade da demanda.
4.14.4. O suporte poderá ser realizado por ferramentas de acesso remoto, desde que elas não gerem custos à contratante.
4.14.5. Atualização: Atualização é a sistemática atualização de versões decorrente de melhorias e correções no software. É esperado que o fornecedor do software esteja sistematicamente aprimorando a facilidade de uso e atualizando tecnologicamente o software. As atualizações deverão ser disponibilizadas com sua instalação e configuração feitas pela CONTRATADA, garantindo a correto funcionamento do sistema.
4.14.6. A empresa CONTRATADA deve disponibilizar sistema de abertura e acompanhamento de chamados que possibilitem a abertura de tickets de serviço integrada ao Whatsapp, Chat de Suporte Técnico.
4.14.7. A solução apresentada deve suportar diversas topologias de rede (ADSL,ETHERNET, RADIO, FIBRA OPTICA).
4.14.8. A cada período de 1 (um) ano, o sistema poderá ficar indisponível por no máximo 175,2 horas (98% de disponibilidade). Este tempo poderá ser dividido entre paradas planejadas (para manutenções periódicas) e paradas não planejadas (erros, problemas, etc.);

4.14.9. Caso o sistema fique indisponível por mais de 175,2h/ano a multa será de 0,01%, do valor do contrato, por hora adicional de parada.
4.14.10. Caso o sistema não atenda ao item anterior, a empresa será notificada. Em caso de reincidência será cobrada uma multa de 0,01% do valor mensal.
4.14.11. A CONTRATADA fica obrigada a modificar as funcionalidades do sistema para que se mantenha aderente à legislação em vigor. Nas implantações decorrentes deste tipo de manutenção devem ser cumpridos os prazos legais.
4.14.12. O atendimento presencial deverá estar disponivel no horario comercial, de segunda a sexta-feira que será das 7:00 até as 17:00.
4.14.13. Deve possuir um sistema disponível através da rede mundial de computadores (internet) para abertura de chamados técnicos, de qualquer natureza, que possibilite o acompanhamento do status do referido chamado através do número de protocolo. Este serviço deverá ficar disponível no mínimo em horário comercial, de segunda a sexta- feira que será das 7:00 até as 18:00.
4.15. **TREINAMENTO**
4.15.1. A CONTRATADA deverá oferecer treinamentos da solução para a formação de usuários/multiplicadores que possibilitem a instalação, configuração, gerência, manutenção e uso eficiente do sistema, incluindo material didático. Os treinamentos deverão ser ministrados pela CONTRATADA;
4.15.2. O treinamento para os usuários administradores deve contemplar uma visão geral sobre o ambiente técnico, ferramentas de consulta, como manter e operar o sistema, como efetuar manutenções futuras e como operar toda e qualquer rotina do sistema, metodologia utilizada, possíveis adequações de apoio (segurança, parametrização, etc.) e de suporte ao usuário (cadastrar usuário, cadastrar grupos, gravação, execução, etc.);
4.15.3. O treinamento para os gestores do sistema deve contemplar uma visão geral sobre suas funcionalidades, bem como efetuar todas as operações e fazer as configurações necessárias para permissões e restrições de uso;
4.15.4. Os treinamentos devem ser realizados na ocasião da entrega e instalação do sistema (no caso do treinamento aos usuários administradores) e após a implantação (no caso dos gestores), e o conteúdo programático deve ser adequado à realidade do CONTRATANTE.
4.15.5. A carga horária mínima inicial para os treinamentos deverá ser de 8 (oito) horas para os usuários administradores e gestores, não havendo carga horária máxima.
4.15.6. A Prefeitura providenciará o local do treinamento, computadores para os participantes e equipamento audiovisual de suporte. A CONTRATADA providenciará material didático de suporte ao treinamento.
4.15.7. A CONTRATADA deverá realizar treinamentos diretamente nas unidades que a CONTRATANTE solicitar. Afim de minimizar os impactos destes.
4.15.8. A Prefeitura não reembolsará custos com logística de transporte, alimentação ou hospedagem das pessoas que executarão os serviços acima. Esses eventuais custos já deverão ser considerados na formação de preço de cada serviço.
4.16. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
4.16.1. Efetuar os pagamentos decorrentes da cessão do direito de uso software, objeto deste termo de referência;
4.16.2. Facilitar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato;
4.16.3. Manter, na operacionalização dos sistemas, apenas pessoal devidamente treinado pela CONTRATADA;
4.16.4. Buscar manter alto padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as diariamente;
4.16.5. Responsabilizar-se pela completa e correta inserção de dados nos sistemas.
4.16.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4.16.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.16.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.17. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.17.1. Prestar serviços técnicos de conversão e/ou migração dos bancos de dados/base.

4.17.2. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos dados e documentos, não sendo permitido a qualquer tempo, mesmo após o término do contrato, fazer uso de quaisquer dados, documentos ou informações especificadas no Edital, no Termo de Referência e seus respectivos Anexos, a não ser para fins de execução do contrato. A utilização de qualquer dado sem o consentimento prévio por escrito da mesma sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções previstas em Lei;

4.17.3. Responder por danos ou prejuízos comprovadamente causados a Prefeitura, seus funcionários/servidores e/ou terceiros, obrigando-se a indenizá-los.

4.17.4. Desenvolver boas relações com os funcionários/servidores e/ou terceiros da Prefeitura, acatando quaisquer instruções e o que mais emanar da fiscalização.

4.17.5. Comunicar o fiscalizador, imediatamente, qualquer ocorrência, anormalidade ou irregularidade observadas no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações de seus empregados, de servidores públicos ou, de terceiro.

4.17.6. A CONTRATADA deverá apresentar um projeto executivo ou cronograma para aplicação e implementações do sistema, essa apresentação deve ser feita em até 10 dias após a assinatura do contrato.

4.18. **DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TÉCNICOS.**

a) Qualificação Técnica

- Considerando que o objeto envolve solução tecnológica crítica para a gestão da saúde pública municipal, a licitante deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis em características, complexidade e tecnologia, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a execução satisfatória de serviços de implantação, licenciamento, suporte e manutenção de sistema informatizado integrado de gestão em saúde pública.
- Poderá ser exigido que os atestados evidenciem a execução de solução com funcionalidades compatíveis com aquelas previstas no Termo de Referência, especialmente quanto à integração entre módulos, prontuário eletrônico, atenção básica, regulação, farmácia, vacinação, vigilância em saúde, faturamento SUS, integrações ministeriais e demais funcionalidades inerentes à gestão municipal da saúde.

b) Demonstração da Solução (Prova de Conceito)

- Como forma de assegurar que a solução ofertada atende efetivamente às necessidades da Administração, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá realizar demonstração prática (Prova de Conceito), conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, comprovando o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais mínimos exigidos.
- A demonstração deverá validar a integração entre os módulos, o funcionamento das funcionalidades essenciais e a compatibilidade da solução com os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, observando os percentuais mínimos de atendimento definidos no edital.

c) Equipe Técnica

- A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para executar os serviços de implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações da solução durante toda a vigência contratual, garantindo o atendimento aos níveis de serviço estabelecidos.

4.19. **REQUISITOS LEGAIS**

4.19.1. Para a elaboração do presente estudo, levou-se em consideração as seguintes legislações:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos;
- Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37;
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), garantindo mecanismos que possibilitem maior controle, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos;
- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e organiza o Sistema Único de Saúde (SUS);

- Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade e das transferências intergovernamentais de recursos do SUS;
- Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), garantindo o tratamento adequado dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis relativos à saúde dos usuários do SUS;
- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), observando os princípios da transparência e da publicidade dos atos administrativos;
- Normas, portarias, manuais técnicos e demais regulamentações expedidas pelo Ministério da Saúde, DATASUS e demais órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas aos sistemas nacionais de informação em saúde, tais como e-SUS APS, CNES, SIGTAP, BPA, RAAS, SIPNI, RNDS, BNAFAR, CADWEB/CADSUS e demais integrações obrigatórias durante a vigência contratual;
- Normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e demais órgãos de controle externo, quando aplicáveis à contratação e à execução contratual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, serão necessários os seguintes itens e quantitativos:

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação
1	12,00	MES	724022587	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL – MÓDULO ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, GESTÃO LABORATORIAL, GESTÃO HOSPITALAR, SALA DE GESTÃO DE INDICADORES BRASIL 360 E SALA DE SITUAÇÃO DA SAÚDE
2	1,00	UN	724022588	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Apiacás/MT, buscando a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

6.2. Durante o levantamento verificou-se que existem diversas empresas especializadas no desenvolvimento e fornecimento de soluções informatizadas para gestão da saúde pública municipal, disponibilizando sistemas em ambiente web, hospedados em nuvem e compostos por módulos integrados destinados à automatização dos processos administrativos, assistenciais, operacionais e gerenciais da rede municipal de saúde. Deste modo, foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Desenvolvimento de sistema próprio pelo Município

Consiste no desenvolvimento de software exclusivo pela Administração Municipal, utilizando equipe própria ou mediante contratação específica para desenvolvimento.

Após análise, verificou-se que esta alternativa não se mostra técnica e economicamente viável, considerando que o Município não dispõe de equipe especializada em análise de sistemas, desenvolvimento de software, infraestrutura de tecnologia da informação, banco de dados, segurança da informação e suporte técnico permanente. Além disso, o desenvolvimento de uma solução própria demandaria elevado investimento financeiro, longo prazo de implantação, constantes atualizações decorrentes das alterações promovidas pelo Ministério da Saúde e manutenção contínua da solução tecnológica.

Alternativa 2 – Utilização de sistemas públicos disponibilizados pelo Governo Federal

Também foi considerada a utilização de soluções disponibilizadas gratuitamente pelo Governo Federal, como o **e-SUS APS** e o **SISREG**.

Entretanto, verificou-se que essas ferramentas atendem apenas parte das necessidades da gestão municipal da saúde, não contemplando, de forma integrada, todos os processos administrativos, financeiros, assistenciais, gerenciais e operacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, essas soluções não substituem um sistema completo de gestão, exigindo a utilização de sistemas paralelos ou desenvolvimento complementar, aumentando significativamente a complexidade operacional e os custos de manutenção.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada

Consiste na contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software integrado de gestão da saúde pública, incluindo implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e legal, atualizações tecnológicas e hospedagem em nuvem.

Esta alternativa apresenta maior viabilidade técnica, operacional e econômica, uma vez que disponibiliza solução pronta, amplamente utilizada por diversos municípios brasileiros, com tecnologia atualizada, suporte especializado, atualizações permanentes para atendimento das alterações legais e integração com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde.

Além disso, permite a implantação em prazo reduzido, diminui riscos operacionais, elimina custos relacionados ao desenvolvimento próprio de software, reduz despesas com infraestrutura tecnológica local e assegura a continuidade dos serviços públicos de saúde.

6.3. Como complemento ao levantamento, foram realizadas consultas junto a empresas especializadas no segmento, mediante solicitação de propostas comerciais, visando obter parâmetros de preços praticados no mercado para soluções compatíveis com as necessidades da Administração Municipal, observando os requisitos técnicos e funcionais definidos.

6.4. As soluções pesquisadas demonstraram características semelhantes quanto ao modelo de contratação, contemplando licenciamento de uso da plataforma, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações, reforçando que este é o modelo predominante adotado pela Administração Pública para sistemas de gestão em saúde.

6.5. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão da saúde pública representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, por reunir maior eficiência operacional, menor risco de descontinuidade dos serviços, menor custo de implantação quando comparado ao desenvolvimento próprio, atualização tecnológica contínua, conformidade com a legislação vigente e atendimento integral às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.6. Considerando que o objeto possui especificações e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sem necessidade de características técnicas de natureza predominantemente intelectual ou especializada, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, visando assegurar maior competitividade, transparência, isonomia e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para modernizar e aprimorar a gestão da Rede Municipal de Saúde de Apiacás/MT, promovendo maior eficiência dos processos e melhoria na prestação dos serviços públicos de saúde.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução objeto da presente contratação consiste no fornecimento de sistema, na modalidade software, constituído por uma solução integrada para gestão da saúde pública municipal, destinada a atender às necessidades operacionais, administrativas, assistenciais e gerenciais da Rede Municipal de Saúde de Apiacás/MT.

7.2. A solução deverá proporcionar a informatização e a integração dos processos relacionados à gestão da saúde municipal, permitindo o registro, armazenamento, processamento, compartilhamento e disponibilização das informações necessárias à execução, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde, observadas as normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS, os requisitos de segurança da informação e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

7.3. A contratação compreenderá, de forma integrada, o fornecimento do sistema, sua implantação, parametrização e configuração de acordo com as necessidades do Município, migração e/ou importação de dados existentes, quando aplicável, treinamento e capacitação dos usuários, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, bem como as demais atividades necessárias para garantir o pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

7.4. O sistema deverá possibilitar a integração das unidades e setores que compõem a Rede Municipal de Saúde, permitindo o compartilhamento de informações e a continuidade dos registros, evitando duplicidade de lançamentos e reduzindo a utilização de controles paralelos e processos manuais. A solução deverá contemplar mecanismos de controle de acesso por perfil de usuário, rastreabilidade das operações

realizadas, gestão de permissões, geração de relatórios e disponibilização de informações gerenciais para apoio à tomada de decisão.

7.5. Deverá permitir o gerenciamento dos processos administrativos e assistenciais da saúde, abrangendo, conforme as necessidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, funcionalidades relacionadas ao cadastro de usuários/pacientes, atendimentos, prontuário e histórico assistencial, profissionais, unidades de saúde, procedimentos, agendamentos, encaminhamentos, exames, medicamentos, estoque, dispensação, produção dos serviços, indicadores, relatórios e demais rotinas necessárias à gestão da Rede Municipal de Saúde.

7.6. A solução deverá ainda possibilitar a geração de informações e relatórios necessários ao acompanhamento da produção dos serviços, controle dos atendimentos, gestão dos recursos e insumos, monitoramento dos indicadores e apoio à prestação de informações aos sistemas oficiais e órgãos de controle, quando aplicável, observando os padrões e requisitos técnicos definidos pelos órgãos competentes.

7.7. A implantação deverá ser realizada de maneira planejada, compreendendo levantamento das necessidades, configuração e parametrização do sistema, preparação do ambiente, definição de perfis de acesso, testes, validação, capacitação dos usuários e acompanhamento inicial da operação. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para apoiar o Município durante o processo de implantação e transição para a utilização efetiva da solução.

7.8. O treinamento deverá contemplar os usuários indicados pelo Município, de acordo com seus respectivos perfis e atribuições, incluindo orientação quanto à utilização das funcionalidades, rotinas operacionais, procedimentos de segurança e boas práticas para utilização do sistema. Deverá ser fornecido suporte técnico durante a vigência contratual, com canais adequados para registro, acompanhamento e resolução de solicitações, dúvidas, falhas e incidentes.

7.9. A manutenção da solução deverá assegurar sua continuidade, disponibilidade e adequação às necessidades do Município, compreendendo correções de erros, atualizações, melhorias, ajustes decorrentes de alterações legais ou regulamentares aplicáveis e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento do sistema, sem prejuízo das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.10. A solução deverá ser disponibilizada em ambiente tecnológico adequado, com mecanismos destinados a preservar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e segurança das informações, incluindo controle de acesso, autenticação de usuários, registros de atividades e rotinas de cópia de segurança, conforme os requisitos técnicos estabelecidos na contratação.

7.11. Dessa forma, a solução pretendida não se limita ao fornecimento de uma licença de software, mas compreende um conjunto integrado de sistemas, serviços, recursos tecnológicos e serviços especializados necessários à informatização da gestão municipal da saúde. O objetivo é disponibilizar ao Município de Apiacás/MT uma ferramenta única e integrada que permita maior eficiência na execução das atividades, melhoria da qualidade e disponibilidade das informações, redução de retrabalho e controles manuais, fortalecimento da gestão e ampliação da capacidade de acompanhamento e tomada de decisões.

7.12. A solução deverá permanecer alinhada às necessidades da Administração durante toda a execução contratual, permitindo a evolução tecnológica e funcional do sistema e garantindo suporte adequado aos usuários, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e o atendimento eficiente das demandas da população de Apiacás/MT.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em conformidade com o quantitativo necessário para atender a demanda existente o valor total estimado da contratação é de **R$ 179.104,78 (cento e setenta e nove mil e cento e quatro reais e setenta e oito centavos).**

8.2. Para a aferição da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, foram realizadas pesquisas mediante análise de contratações similares efetuadas por outros entes públicos, apresentação de orçamento por empresas do ramo, conforme planilha de formação de preço anexa, parte integrante desde documento. Os documentos utilizados na composição do valor estimado demonstram a compatibilidade dos preços propostos.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

PMAPC/LICITAÇÃO
Fls:_____
Rúbrica:_____

9.1. Considerando a natureza do objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de informática (software), na modalidade de solução integrada para gestão da saúde, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção, destinado à Rede Municipal de Saúde de Apiacás/MT —, não se recomenda o parcelamento da contratação.

9.2. A solução possui natureza integrada e os serviços que a compõem são tecnicamente interdependentes, uma vez que a implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção e disponibilização do sistema devem funcionar de forma coordenada e compatível com a plataforma contratada. O parcelamento entre diferentes empresas poderia ocasionar incompatibilidades técnicas, dificuldades de integração, sobreposição ou indefinição de responsabilidades e prejuízos à continuidade dos serviços.

9.3. A contratação de uma única empresa também permite estabelecer responsabilidade integral pelo funcionamento da solução, facilitando a fiscalização e a gestão contratual, especialmente quanto à correção de falhas, atendimento aos usuários, manutenção do sistema, atualizações e suporte técnico.

9.4. Além disso, a divisão do objeto poderia comprometer a eficiência da Administração, aumentar os custos de gerenciamento e dificultar a responsabilização por eventuais problemas decorrentes da interação entre diferentes soluções ou prestadores. No caso de um sistema de gestão de saúde, tais riscos são particularmente relevantes em razão da necessidade de disponibilidade, confiabilidade, segurança e integridade das informações utilizadas pela rede municipal de saúde.

9.5. Ressalta-se que o não parcelamento não decorre simplesmente da conveniência administrativa, mas da necessidade de preservar a integração, compatibilidade e funcionalidade do objeto, de modo que a solução contratada atenda adequadamente às necessidades da Administração e dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

9.6. Dessa forma, conclui-se que o objeto deve ser contratado de forma integrada, em um único item/lote, abrangendo o fornecimento do software e os respectivos serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção, desde que tal configuração esteja devidamente justificada nos estudos técnicos e no Termo de Referência e seja compatível com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado software de solução integrada para gestão de saúde, incluindo os serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção, pretende-se:

a) modernizar e aprimorar os processos de gestão da Rede Municipal de Saúde de Apiacás/MT, por meio da informatização e integração das informações e atividades desenvolvidas pelas unidades de Saúde.

b) Centralizar e integrar os dados relacionados à assistência à saúde, possibilitando maior agilidade, segurança, confiabilidade e disponibilidade das informações para os profissionais e gestores.

c) Otimizar os processos administrativos e assistenciais, reduzindo a utilização de procedimentos manuais, retrabalho, duplicidade de informações e ocorrência de erros no registro e processamento dos dados.

d) Melhorar o acompanhamento dos atendimentos, procedimentos, consultas, exames, medicamentos, encaminhamentos, usuários e demais serviços disponibilizados pela rede municipal de saúde.

e) Proporcionar aos gestores ferramentas adequadas para acompanhamento, monitoramento e avaliação dos serviços de saúde, mediante relatórios, indicadores e informações gerenciais que auxiliem na tomada de decisões.

f) Aperfeiçoar o controle e o planejamento das ações de saúde, permitindo maior conhecimento da demanda existente e melhor distribuição e utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

g) Garantir maior rastreabilidade e segurança das informações, com mecanismos adequados de controle de acesso, armazenamento e gerenciamento dos dados, observando a legislação aplicável, especialmente as normas relacionadas à proteção de dados pessoais.

h) Facilitar a comunicação e o compartilhamento de informações entre os diferentes setores e unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade e qualidade da assistência prestada aos usuários.

i) Capacitar os servidores responsáveis pela utilização da solução, mediante treinamento adequado, garantindo melhor aproveitamento das funcionalidades disponibilizadas pelo sistema e maior autonomia na execução das atividades.
j) Assegurar suporte técnico e manutenção contínuos, visando solucionar eventuais problemas, manter o sistema atualizado e garantir sua disponibilidade e adequado funcionamento durante a vigência contratual.
k) Promover maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento mais ágil e organizado à população.

10.2. Dessa forma, a contratação deverá resultar em uma gestão municipal de saúde mais integrada, eficiente, segura e orientada por informações confiáveis, contribuindo para a melhoria dos serviços ofertados à população de Apiacás/MT e para o adequado cumprimento das atribuições da Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços de saúde previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.
11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais, e o termo de sua proposta;
11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis;
11.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeiçoes, falhas ou irregularidades constadas no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por elas propostas sejam as mais adequadas;
11.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas em Termo de Referência;
11.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto desta contratação, ressalvados os casos autorizados pela Prefeitura Municipal de Apiacás;
11.7. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não foram identificadas, para a execução do objeto pretendido, contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à implantação e ao funcionamento da solução integrada para gestão da saúde.
12.2. A contratação contempla, de forma abrangente, o fornecimento do sistema informatizado software, bem como os serviços de implantação, configuração, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção, de modo a assegurar o pleno funcionamento da solução e sua utilização pela Rede Municipal de Saúde de Apiacás/MT.
12.3. Eventuais recursos de infraestrutura tecnológica, como computadores, equipamentos de rede, acesso à internet e demais recursos necessários à utilização do sistema, constituem estrutura de apoio às atividades administrativas e assistenciais do Município, não caracterizando, por si só, contratação interdependente para a execução do objeto.
12.4. Assim, a solução pretendida poderá ser implantada e executada de forma autônoma, não estando condicionada à realização de outra contratação específica, sem prejuízo de futuras aquisições ou contratações que venham a ser necessárias para manutenção ou modernização da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não foram identificados potenciais impactos ambientais com a presente demanda.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

PMAPC/LICITAÇÃO
Fls:_____
Rúbrica:_____

14.1. A equipe de planejamento declara VIÁVEL a presente contratação, considerando que a solução atende adequadamente às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Apiacás/MT, proporcionando a integração e padronização dos processos e informações, maior eficiência operacional, redução de retrabalho e melhoria no controle e gerenciamento dos serviços.

14.2. Os custos estimados são compatíveis com os benefícios esperados, sendo a solução técnica, operacional e economicamente viável, com riscos administráveis e adequada ao interesse público.

Apiacás-MT, 16 de outubro de 2026.

_____

Responsável pela Formalização da Demanda
Priscila de Oliveira Combinato

_____

Secretária Municipal de Saúde
Josiane Gonçalves Ferreira

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

MAPA DE RISCOS

Em toda aquisição há risco que permeiam a formalização do contrato e risco que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de registro de preço. Neste momento preliminar, será construído o mapa de risco presentes nas etapas até a formalização do contrato.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/NECESSIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA SOFTWARE - SOLUÇÃO INTEGRADA PARA GESTÃO DE SAÚDE, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁS/MT.

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO Nº 01						
Especificação deficiente da demanda						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	**Dano**					
1.	**CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE**					
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Modelo de documento de formalização da demanda (DFD) que atende os requisitos das aquisições.				Sec. De Saúde.	
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Havendo erro, devolver para complementação das informações.				Sec. De Saúde.	

RISCO Nº 02						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	**Dano**					
1.	**Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.**					
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.				SETOR REQUISITANTE.	
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar asetapas de planejamento da contratação.				UNIDADE GESTORA	
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.				Setor Requisitante	
2.	Designar membros com mais experiência em contratações públicas.				Setor Requisitante	

RISCO Nº 03						
Estudos preliminares deficientes						
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	**Dano**					
1.	**Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente**.					
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Elaborar lista adequada com descrição completa dos itens; Colocação de itens solicitados conforme a Lei 14.133/21				RESPONSAVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.	
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

1.	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares					RESPONSAVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.	
RISCO Nº 04							
Falha na elaboração do Termo de Referencia							
Probabilidade:		Baixa		Média	**X**	Alta	
Impacto:		Baixa		Média	**X**	Alta	
Id	**Dano**						
1.	**Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.**						
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**	
1.	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos na Lei 14.133/21 no âmbito do município.					RESPONSAVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.	
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**	
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.					Setor Requisitante	
RISCO Nº 05							
Empresa com problemas na documentação exigida para a contratação							
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta	
Impacto:		Baixa	**X**	Média		Alta	
Id	**Dano**						
1.	**Não contratação do serviço.**						
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**	
1.	Exigência de documentos atualizados sob pena de não contratação do serviço					Setor de Licitações	
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**	
1.	Não contratação do serviço com a respectiva empresa.					Setor de Licitações	
RISCO Nº 07							
Fiscalização e gestão deficiente do contrato							
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta	
Impacto:		Baixa	**X**	Média		Alta	
Id	**Dano**						
1.	**Deixar de executar de forma eficiente a gestão e fiscalização, pagamentos indevidos, sobre preço e superfaturamento, fragilidade na instrução processual de penalização de empresas, impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato.**						
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**	
1.	Fiscais e gestores de contrato capacitados, em quantidade e com tempo suficiente para fiscalizar e gestionar.					FISCAL DESIGNADO	
2.	Documentos padronizados de registro e comunicação do fiscal e do gestor do contrato.					FISCAL E GESTOR DE CONTRATO	
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**	
1.	Destacar servidores que atuam na gestão e fiscalização de contratos/ATAS para participarem de treinamentos.					UNIDADE GESTORA	

Apiacás-MT, 16 de outubro de 2026.

_____
Responsável pela Formalização da Demanda
Priscila de Oliveira Combinato

_____
Secretária Municipal de Saúde
Josiane Gonçalves Ferreira